



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002066/2021

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Podólogo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 385-A. Dia 4 de dezembro: Dia Estadual do Podólogo. (AC)

Parágrafo único. A dia estadual que trata o *caput* objetiva homenagear os profissionais de podologia, divulgar seus trabalhos e conscientizar a população sobre a importância da saúde dos pés para prevenção de doenças infecciosas.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade alterar a Lei Estadual nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, para instituir o Dia estadual do Podólogo, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de dezembro.

Podólogo, ou pedicuro, trata-se de profissional da saúde voltado aos cuidados e manutenção da saúde dos pés das pessoas. Trabalham, especificamente, com unhas encravadas, calosidades, males e incômodos que afetam a saúde dos pés. Ressalta-se que, no entanto, que esse especialista da saúde se confunde com a profissão de pedicure.

O podólogo possui conhecimentos técnicos para atender pessoas com problemas mais graves como unha encravada, infecções, doenças de pele, rachaduras e outros tipos de doenças dos pés. São os mesmos que irão, portanto, diagnosticar, prevenir, investigar, estudar e tratar essas patologias.

Além do mais, o podólogo leva ao conhecimento dos pacientes sobre os cuidados necessários com os pés, o tipo de calçado para uso, como cortar as unhas corretamente e os cremes, pomadas e medicamentos adequados, tudo em conformidade com a necessidade de cada indivíduo.

A presente proposição, assim, homenageia esse especialista que é responsável pelo cuidado e manutenção da saúde dos pés e auxilia a medicina na prevenção de doenças infecciosas que podem surgir com a falta de cuidados e lesões nos pés.

Diante do exposto, considerando a importância do podólogo para saúde, solicito o valoroso apoio dos Nobres Pares da Casa Joaquim Nabuco para a aprovação do Projeto de Lei em apreço.

Sala das Reuniões, em 06 de Abril de 2021.

Gustavo Gouveia
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.